



ADITIVO 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antonio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa UNIMED SANTA MARIA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.497.368/0001-95, com sede administrativa na Rua Professor Braga nº 141, bairro Centro, na cidade de Santa Maria RS, representada neste ato por seu representante legal Sr ERNANI CLÓVIS BÜLOW, portador da célula de identidade RG nº. 6022160482 SJS/RS e do CPF nº. 411.170.260-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO DO CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 120/2021, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 001/2021 e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo nº136/2021 por doze meses, ficando sua **vigência até 31/05/2026**, conforme solicitação da Sec. Municipal de Administração através do memorando nº 013/2025, manifestação de interesse da empresa e parecer da ASSJUR nº 164/2025 os valores serão atualizado pelo IGP-M conforme clausula 2.7 do contrato original dessa forma o valor anual passa **para 25.558,35 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 30 de maio de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 30/05/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.